



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <https://hucam-ufes.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23525.017708/2024-61

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR ESCOPO - LEI n.º 8.666/1993

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A HU BRASIL,
RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES, FILIAL HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES
(HUCAM-UFES) E A EMPRESA MLQ
ENGENHARIA LTDA**

CONTRATANTE: A HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, **filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes)**, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, neste ato, representado pelo Superintendente **Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**, matrícula Siape nº 2955135, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. César Augusto Dias de Oliveira**, matrícula Siape nº 1611276, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023), ambos no uso das atribuições conferidas pelos artigos 275 e 277 do Regulamento Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0 (RCC 3.0);

CONTRATADA: MLQ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 42.035.255/0001-30, estabelecida na Avenida Antônio Abrahão Caram nº 820 Sala 401 Bairro São Jose Belo Horizonte/MG CEP: 31.275-000, neste ato, representada pela Sr. **Marcos Lourenço Querido**, portadora da Cédula de Identidade MG10.474.620, CPF (MF) n.º: 036.639.316-25 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.;;

Conforme Processo Administrativo n.º 23525.017708/2024-61 de acordo com o RDC nº 04/2023, Proposta Comercial apresentada, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo, observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, dos normativos internos da Hu Brasil e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 25/09/2026 e término em 25/03/2027, com fundamento no art. 57, inciso I e § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:155012/26443

Fonte: 1049A00005

Programa de Trabalho:10.302.5113.4086.0001

Elemento de Despesa: 44.90.51-91.

Categoria no plano orçamentário 2026: 5.03 - OBRAS - A ser incluído no PDI-2026 - 1ª JANELA

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1. O cronograma físico-financeiro fica alterado, conforme documento SEI 62510940.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis, após o início da produção de efeitos deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Hu Brasil na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente - Hu Brasil

César Augusto Dias de Oliveira
Gerente - Hu Brasil

Marcos Lourenço Querido
MLQ ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LOURENÇO QUERIDO, Usuário Externo**, em 06/08/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira, Gerente**, em 10/08/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente**, em 10/08/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63685029** e o código CRC **04060796**.

Referência: Processo nº 23525.017708/2024-61 SEI nº 63685029